



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO O ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Veras		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Veras, nesta capital, INEP 23234253, anteriormente denominado Escolinha Raio de Sol, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, aprova a mudança de mantenedor e de denominação e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Maria Cláudia Leite Coêlho		
<b>SPU N° 5579034/2014</b>	<b>PARECER N° 0601/2014</b>	<b>APROVADO EM:</b> 15.10.2014

## I – RELATÓRIO

Clemilca Veras Marques, diretora pedagógica do Colégio Veras, nesta capital, anteriormente denominado Escolinha Raio de Sol, por meio do processo nº 5579034/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação da mudança de mantenedor e de denominação.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Santo Antônio, 134, Centro, CEP: 62.370-000, Monsenhor Tabosa, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 00.170.767/0026-17, com Censo Escolar nº 23089903.

Compõem o quadro técnico-administrativo o professor Francisco das Chagas Rodrigues de Oliveira, diretor pedagógico, licenciado em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, com especialização em Gestão Escolar pela Universidade Estadual de Santa Catarina, Registro nº 5513, e a secretária escolar, Tânia Rocha Magalhães, Registro nº 2182.

O quadro de docentes dessa Escola é constituído de 22 (vinte e dois) professores e 26 (vinte e seis) funções docentes, dos quais, dez são habilitados e doze autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 4.885 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco) obras para um total de 393 (trezentos e noventa e três) alunos matriculados, revelando uma boa proporção de livros por aluno.

O Atestado de Segurança das instalações físicas, datado de 07 de maio de 2014, é subscrito pelo engenheiro José Erivelton Ferreira Martins, CREA nº 12996-0, e o Atestado de Salubridade é assinado por Marcelo Farias Cavalcante, CRM nº 2441, datado de 13 de maio de 2014.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO O ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0551/2014

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

## III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação de nº 700/2014, da autoria da Assessora Técnica Liduína Silva Campos, e nos dados lançados no SISF.

Diante do exposto, conceda-se o recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Vicente Ribeiro do Amaral, em Monsenhor Tabosa, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2017, e a homologação do regimento escolar.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2014.

**MARIA CLÁUDIA LEITE COELHO**

Relatora

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE